



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 09 DE MAIO DE 2.007.

=Dispõe sobre a criação do cargo de Farmacêutico e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Fica criado no Anexo II da Lei Complementar nº 002/93 o seguinte emprego permanente, com preenchimento mediante concurso público:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	REQUISITO
Farmacêutico	01	20 horas	06	Curso Superior de Farmácia e inscrição no CRF.

Art. 2º – Os servidores contratados nos termos desta Lei Complementar serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Espirito Santo do Turvo, 09 de maio de 2007.



LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
147, fls. 33, Livro nº 01

007

le Ipaussu

idade Pregão nº 36/

NTOS-ME

ne e limpeza diver-
unicipalidade.

2007

le Ipaussu

idade Pregão nº 37/

E MATERIAIS PARA

res a álcool, roupei-
os de carteiras para

2007

le Ipaussu

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATOS DE LEIS COMPLEMENTARES

Lei Complementar nº 142 de 25 de Abril de 2007.

Dispõe sobre a revisão de salários dos empregados públicos municipais, e altera tabela de referencia – Anexo III da Lei Complementar nº 002/93 e dá outras providencias.

Lei Complementar nº 143 de 25 de Abril de 2007.

Dispõe sobre revisão dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.

Lei Complementar nº 144 de 25 de Abril de 2007.

Dispõe sobre revisão dos subsidios da Prefeita, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais agentes políticos do município, especializados na lei.

Lei Complementar nº 145 de 09 de Maio de 2007.

Dispõe sobre a criação de vagas para o emprego de Pedreiro e dá outras providências.

Lei Complementar nº 146 de 09 de Maio de 2007.

Dispõe sobre a criação do Cargo de Agente Social e Meio Ambiente e dá outras providências.

Lei Complementar nº 147 de 09 de Maio de 2007.

Dispõe sobre a criação do Cargo de Farmacêutico e dá outras providencias.

Espírito Santo do Turvo, 30 de Maio de 2007.

Denise Vidor Cassiano
Assessora Técnica Jurídica